



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.713

DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

“Altera redação do *caput* do artigo 1º, da Lei nº 1.495, de 14 de agosto de 2012, que ‘Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de propriedade do DER- Departamento de Estradas de Rodagem, localizadas no Distrito de Jordanésia, para o fim que especifica, e dá outras providências””

DALETE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Cajamar em exercício, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º, da Lei nº 1.495, de 14 de agosto de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber do DER- Departamento de Estradas de Rodagem, do Estado de São Paulo, em doação, duas áreas de sua propriedade, sendo: uma área de 37.700,00m² situada às margens da Via Anhanguera SP-330 entre o Km 36 + 287,77 ao Km 37+ 000 no Bairro do Gato Preto e outra área de 24.000,00m² situada próxima ao Km 39,55 no Distrito de Jordanésia (via principal de acesso – Av. Pedro Celestino Leite Penteado), para que o município possa propiciar, através de um projeto de regularização, a execução de toda infraestrutura necessária à população ali estabelecida.”

Art. 2º O memorial descritivo e croqui da área de 37.700m² ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 11 de outubro de 2018.

DALETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em exercício

CARLOS ALEXANDRE GUIO
Diretor Municipal de Habitação

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

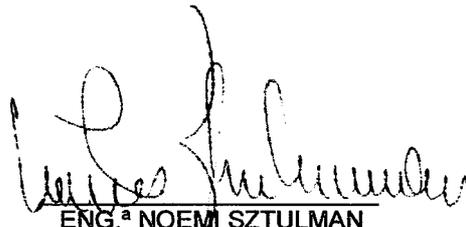
LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS

O IMÓVEL OBJETO DESTA, DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO SITUADO NA SP330-RODOVIA ANHANGUERA ENTRE O km 36+287,77 ao km 37+000 MUNICÍPIO E COMARCA DE CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COM ÁREA DE 37.700,00 m², SENDO DEFINIDA PELOS SEGUINTE SEGMENTOS:

Iniciando no ponto A com uma extensão em linha reta de 83,00m (oitenta e três metros), confrontando com a Quem de Direito até encontrar o ponto B; deflete à esquerda com uma extensão em linha reta de 79,50m (setenta e nove metros e cinquenta centímetros), confrontando com a Quem de Direito, até encontrar o ponto C; deflete à esquerda com uma extensão em linha reta de 118,00m (cento e dezoito metros), confrontando com a Quem de Direito, até encontrar o ponto D; deflete à esquerda com uma extensão em linha reta de 30,00m (trinta metros), confrontando com a Quem de Direito, até encontrar o ponto E; deflete à direita com uma extensão em linha reta de 11,00m (onze metros), confrontando com a Quem de Direito, até encontrar o ponto F; segue com uma extensão em linha reta de 136,00m (cento e trinta e seis metros), confrontando com a Quem de Direito, até encontrar o ponto G; segue com uma extensão em linha reta de 97,00m (noventa e sete metros), confrontando com a Quem de Direito, até encontrar o ponto H; deflete à esquerda com uma extensão em linha reta de 171,00m (cento e setenta e um metros), confrontando com o Próprio DER, até encontrar o ponto I; deflete à direita com uma extensão em linha reta de 62,00m (sessenta e dois metros), confrontando com o Próprio DER, até encontrar o ponto J; deflete à esquerda e segue em direção a São Paulo, na Distância de 235,50m, por uma linha reta paralela ao eixo da Via Anhanguera, distando 50,00m desse eixo, até encontrar o ponto inicial A; encerrando assim sua descrição.



ENG.^a NOEMI SZTULMAN
Chefe de seção de desapropriação CAT.10



